



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4319/2018
Data: 17/12/2018 Horário: 15:41
Legislativo - PAR 357/2018

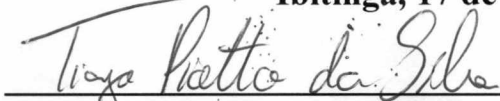
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do
Relator, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar de nº 31/18, e
Mensagens Aditivas de nº 722/18 e nº 755/18, e Emenda de nº 62/18, de autoria
da Sra. Prefeita, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Complementar nº 31/18, das Mensagens Aditivas
nº 722/18 e nº 755/18, e Emenda nº 62/18, que **Dispõe sobre o Imposto
Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de
Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), e dá outras providências**, verifiquei
que tanto o Projeto quanto as Mensagens Aditivas, são legais, regimentais e
constitucionais, restando prejudicada a Emenda de nº 62/18, pois sanados os
equivocos pela Mensagem aditiva 722/18, nos termos do artigo 156 da
Constituição Federal

**Assim, com as Mensagens Aditivas de nº 722/18 e nº 755/18, e prejudicada
a Emenda de nº 62/62, exaro parecer favorável a tramitação ao PLC
31/18.**

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.018.



TIAGO PIOTTO DA SILVA

RELATOR

Demais Membros de Acordo:


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

VICE-PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

